



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN  
Assessoria Técnica - LACEN-ASTEC

**ANÁLISE**

Análise nº 6/2025/LACEN-ASTEC

**PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90215/2025**  
Processo: 0046.000368/2024-27

A Comissão de Avaliação Técnica das Propostas criada através da Portaria nº 5757 de 22 de agosto de 2024 (*id: 0052100666*), com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, no exercício de suas atribuições, após análise e juntada das propostas em atenção ao Pregão Eletrônico nº 90215/2025, ocorrido conforme Aviso 311/2025 (0061399307) e Aviso 511/2025 de Reabertura (0062948744), assim como Instrumento Convocatório PE 90215/2025 (0061281850) nos autos deste Processo pelas empresas, relacionadas abaixo, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de sequenciamento genético de amostras de vírus e bactérias para atender o Laboratório de Sequenciamento Genômico/Núcleo de Biologia Médica/LACEN/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Estudo Técnico Preliminar(ETP), Termo de Referência (TR) e Planilha de Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços (SAMS) respectivamente e seus anexos, todos estes constantes nos autos, proferiu o resultado da análise das propostas do certame, proferimos o resultado da análise técnica das propostas apresentadas no certame em tela.

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**Modalidade do Certame:** Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o Método de Disputa ABERTO, Ampla Concorrência, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#).

**Método De Disputa:** ABERTO.

**Data da licitação:** 20 de agosto de 2025 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**1 - Do Parecer e Avaliação das Propostas**

Com relação as Propostas Recebidas até o momento estas foram da quantia de 01 (uma) empresa(s) manifestante(s) ao Pregão Eletrônico nº 90215/2025 ocorrido conforme abaixo:

**a) Propostas válidas recebidas:**

Item (ns)/Lote (s)	Empresas	Proposta
GRUPO 1 (3 itens)	SÍNTESE BIOTECNOLOGIA	id. (0063699799)
Itens Desertos 1,2 e 6		

**1.1 Diante da indicação de avaliação dos critérios:**

**a) DO PREÇO**

\* Quanto ao valor proposto ficará a critério da equipe SUPEL-COSAU2, a definição do critério de valores propostos conforme Termo de Referência e do Edital Pregão Eletrônico nº 90215/2025.

**b) Prazo de Entrega;**

\* Quanto ao Prazo de entrega as empresas se comprometeram conforme Termo de Referência e do Edital Pregão Eletrônico nº 90215/2025, através das propostas a entrega dos produtos e materiais.

**c) Conformidade Técnica;**

\* Da análise de conformidade técnica conforme Consta do item 3.3 do Considerando o que diz o Anexo I do Termo de Referência (id: 0060282171) E Adendo Modificador 01/2025 (0062946750) - Edital Pregão Eletrônico nº 90215/2025, quanto aos itens solicitados foi realizado a seguinte avaliação conforme tabela abaixo:

**Proposta (id: 0063699799) - Empresa 1:** SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 13.545.241/0001-68

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO DOS INSUMOS	UNID.	QUANT.	MARCA	Reg. ANVISA	LINK SEI: Produto consultado site ANVISA (Consulta ao site da ANVISA para verificação e validação dos registros apresentados ( <a href="https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/">https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/</a> ))	Resultado da An Proposta  Dos apontamentos equipe técnica LACEN/RO: QU PARA ACEITE/A OU DESCLASSIFICA ATENDE

		LOTE 03 ITEM 3 CDNA SYNTHESIS KIT 125 REACOES DE 20 UL. KIT COMPLETO PARA SINTESE EFICIENTE DE CDNA A PARTIR DE MRNA OU RNA TOTAL, POSSUI ALTA EFICIENCIA NA TRANSCRICAO REVERSA COM ELEVADA TERMORRESISTENCIA E SENSIBILIDADE PARA TEMPLATES DE BAIXA ABUNDANCIA. INCLUI REVERSE TRANSCRIPTASE, BUFFER 5X, DNTP MASTER MIX, RNASE INHIBITOR, HEXAMER, OLIGO (DT) PRIMER E PCR GRADE WATER.  OBSERVACAO: PARA ATENDER AO QUANTITATIVO SOLICITADO DE 3 (KITS DE 200 REACOES (20 UL), OFERTAMOS 6 (SEIS) KITS DE 125REACOES (20 UL), QUE ATINGE O SOLICITADO DE REACOES REQUERIDAS. EQUIVALENCIA: 2 (DOIS) KITS COD.BR0400403 DE 125REACOES (TOTAL 250REACOES) = 1 (UM) KIT SOLICITADO (200 DUZENTAS REACOES)	KIT	06	BIOTECHRABBIT/38221990 Cod Fabricante: BR0400403	ISENTO	NÃO SE APLICA	<b>1-</b> REGISTRO ANVISA: NA A P L I C <b>CERTAME:</b> ATI  <b>2.</b> O FC PROPOSTO PROONENTE A <b>A DEMANDA</b> DESCARACTER A MATERIALIDA OBJETO PRO PARA O CERTAI
3	04	LOTE 03 ITEM 4 DNA POLIMERASE EXACTIFI HOT START, 1 U/UL. ENZIMA TERMOSTAVEL RECOMBINANTE DE EXCELENTE FIDELIDADE, PRECISAO APROXIMADAMENTE 50 VEZES SUPERIOR A TAQ POLIMERASE, AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS DE 5 A 10 KB, PRODUCAO DE PCR COM EXTREMIDADES ROMBAS, ALTA RESISTENCIA A INIBIDORES. 100 UNIDADES.  PARA ATENDER AO QUANTITATIVO SOLICITADO DE 02 (DOIS) KITS DE 500 REACOES/UNIDADES, OFERTAMOS 10 KITS DE 100 REACOES/UNIDADES, QUE CORRESPONDEM AO MESMO TOTAL DE REACOES/UNIDADES REQUERIDAS (TOTAL DE 1.000 REACOES). EQUIVALENCIA: 05 KITS COD.BR0300501 DE 100 REACOES (5X100=500) = 1 (UM) KIT SOLICITADO DE 500 REACOES	KIT	10	BIOTECHRABBIT/38221990 Cod Fabricante: BR0300501	ISENTO	NÃO SE APLICA	<b>1-</b> REGISTRO ANVISA: NA APLICA AO CEI <b>ATENDE.</b>  <b>2.</b> Esse item não demanda solicitação de enzima precisa a uma Alta Fidelidade compatível com a Sequenciamento Geração, com o p qualidade igual equivalente ao Ka Plus, que contém HiFi HotStart Rea Fidelidade da E HOTSTART: superior a Taq Pol Fidelidade da K HotStart ReadyMi superior a Taq Pol Além disso o item deve ser utilizada amplificação fragmentos de 5 a a proposta solicita a enzima deve ser utilizada para am de fragmentos eficiente em GC/ como o prod referência. <b>ATENDE</b>

		LOTE 03 ITEM 5 XGEN™ DNA LIBRARY PREP EZ 96RXN						
		LOTE 03 ITEM 5 XGEN™ UDI PRIMER PLATE 1, 8 NT						
		LOTE 03 ITEM 5 KIT MAGSI NGSPREP PLUS 5 ML PARA SELECAO DE FRAGMENTOS DE DNA E PURIFICACAO DE FAIXAS ESPECIFICAS DE FRAGMENTOS DE DNA PROVENIENTES DE PCR, DIGESTAO DE ENDONUCLEASE, LIGACOES, PREPARACOES DE BIBLIOTECAS E REMOCAO DE ADAPTADORES. PRODUTO PARA PESQUISA (RUO)	und und frasco	07 07 21	IDT /38221990 COD. FABRICANTE: 10009821	ISENTO	NÃO SE APLICA	Dos apontament pela equipe téc LACEN/RO: QU PARA ACEITI DESCLASSIFICA <b>1- REGISTRO ANVISA: NA APLICA AO CEI ATENDE.</b>
05		PARA ATENDER AO QUANTITATIVO SOLICITADO DE 07 KITS DE NGS OFERTAMOS 21 UNIDADES DO MAGSI NGSPREP PLUS 5ML , CÓD MDKT00010005, OU SEJA, 03 UNIDADES DO MDKT00010005 SAO SUFICIENTE PARA 1 UNIDADE DO SOLICITADO. EQUIVALENCIA: 03 KITS COD.MDKT00010005 = 1 (UM) KIT SOLICITADO			IDT /29349934 COD. FABRICANTE: 0005922			2. O FC PROPOSTO PROPONENTE A <b>A DEMANDA</b> DESCARACTER A MATERIALID OBJETO PRO PARA O CERTAI
		MAGTIVIO BV/38221990 COD. FABRICANTE: MDKT00010005						

#### d) Idoneidade do proponente

A idoneidade da proponente e análise dos documentos de habilitação será realizada pela equipe SUPEL-DELTA, tendo em vista esta Comissão não se qualificar apta a realizar análise de **Idoneidade do proponente** tais como: **índices econômicos indicados na Lei 14.133, notadamente no artigo 69, §§ 1º ao 6º, balanço financeiro, os quais destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato**, nem tampouco possui acesso as ferramentas necessárias para análise (acesso ao SICAF, banco de inscrição de fornecedores inadimplentes e outros);

*O Art. 64. inc. I e II §§ 1 e 2 da Lei Federal 14.133/2021 determina que:*

- Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, *não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência* para:
- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

*(Grifo nosso)*

#### DA CONCLUSÃO

Desta feita, após análise de toda a documentação acostada aos autos, **sendo que a autenticidade das mesmas é de total responsabilidade de quem os produziu**, considerando que as empresas tem tela que que obtiveram para os itens quesito **ACEITE/ATENDE** para todos os itens ou para os itens (...) e objetos apresentados, restam condizentes com as especificações técnicas do Termo de Referência (id: 0060282171) E Adendo Modificador 01/2025 (0062946750) do Edital Pregão Eletrônico nº 90215/2025, - Processo Administrativo: 0046.000368/2024-27, e por assim estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente, sendo estas as únicas empresas/proponentes habilitadas à contratação para os itens apostados, ou para as empresas que apresentaram itens não condizentes ou de não conformidade com solicitado no Termo de Referência (id: 0060282171) E Adendo Modificador 01/2025 (0062946750), obtiveram para os itens quesito **DESCLASSIFICADO/NÃO ATENDE**, e estas restam desclassificadas nos itens apontados.

#### EMITIMOS A SEGUINTE ANALISE PARA AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- Empresa 01 - SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 13.545.241/0001 68 - **Proposta (id: 0063699799) - NÃO FAVORÁVEL/NÃO ATENDE** para o LOTE PROPOSTO, conforme justificativas dos apontamentos feitos na tabela de avaliação pela equipe técnica do LACEN/RO.

Esta comissão conclui como **NÃO CLASSIFICADA ou NÃO ATENDE** a proposta ofertada pela Empresa SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 13.545.241/0001 68 - **Proposta (id: 0063699799)**, pelas documentações apresentadas, acostadas nos autos, as quais não atendem os requisitos constantes e condizentes com as especificações técnicas do Termo de Referência (id: 0060282171) E Adendo Modificador 01/2025 (0062946750) do Edital Pregão Eletrônico nº 90215/2025, - Processo Administrativo: 0046.000368/2024-27, uma vez que conforme justificativa da equipe técnica de avaliação o produto ofertado não é compatível com o exigido.

Outrossim, não vislumbrou-se por parte desta equipe técnica de avaliação, a solicitação de diligenciamento as licitantes para eventuais questionamentos ou esclarecimentos quanto aos itens apresentados, uma vez que os documentos acostados foram suficientes para a analise técnica da proposta.

Desta feita, retornamos os autos para continuidade do certame.

Atenciosamente,

**Membros da Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas e Planejamento**  
Portaria nº 5757 de 22 de agosto de 2024 (*id: 0052100666*),



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Batista Mattos**, Agente, em 29/08/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça**, Diretor(a) Adjunto(a), em 29/08/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cicileia Correia da Silva**, Diretor(a), em 29/08/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSLANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, Farmacêutico(a), em 29/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Salvador Maia**, Analista, em 29/08/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063738566** e o código CRC **5B3E5C7A**.

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0046.000368/2024-27

SEI nº 0063738566